



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO ASS: _____

PUBLIQUE-SE

19/12/13

Armando José L. Jacinto
DECRETO 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 657/2013

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a reserva de percentual de vagas de emprego em obras públicas para reinserção de pessoas atendidas pela política sobre drogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, estatui e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As licitações de obras públicas municipais que gerem mais de trinta postos de trabalho deverão prever, nos contratos, que três por cento do total de vagas sejam destinadas à reinserção econômica de pessoas atendidas pelas políticas sobre drogas.

Art. 2º - As empresas responsáveis pelas obras deverão informar, semestralmente ao órgão municipal de políticas sobre drogas o total das vagas disponíveis.

Art. 3º - O postulante à vaga se obriga a:

- a) Estar cumprindo o seu plano individual de atendimento;
- b) Abster-se do uso de drogas;
- c) Atender aos requerimentos profissionais definidos pela empresa contratante;
- d) Cumprir rigorosamente as normas da empresa contratante.

Art. 4º - O sistema municipal de reinserção econômica deverá garantir aos atendidos pelas políticas sobre drogas, trezentos e sessenta e cinco dias de acesso aos postos de trabalho de que trata este artigo.

§ 1º O cumprimento do plano individual será atestado pelo órgão de políticas sobre drogas responsáveis pela reinserção social e econômica pelo qual inicia o processo de seleção e contratação e pela empresa contratante.

§ 2º Após trinta dias corridos, contados a partir da data do recebimento da informação de disponibilidade da vaga pelo órgão responsável pela reinserção social e econômica, a empresa fica dispensada do cumprimento do previsto no caput, caso não haja indicação de pessoa para a vaga disponibilizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

VANDERLEI COLMBA NOLETO
Prefeito Municipal

